

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Nélia Sandra F. Silva e Bel. Herbert W. F. Silva

OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano Ednilce M. dos Santos

Pedro Paulo F. Feitosa Nellen Sandra F. Silva

ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS

Matrícula

22.882

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

05 de Fevereiro de 2.016

Apartamento N.º 401, Quarto Pavimento tipo superior do "EDIFÍCIO VIVENDA DOS IPÊS", sob **LOTE 11/10**, da **QUADRA 02**, do Loteamento "JARDIM RIVA II", na Avenida Amazonas, situado no perímetro urbano desta cidade, e localizar-se à de **frente**, para quem de dentro olha pela sacada, para a projeção do recuo fronteiro do edifício, o qual por sua vez faz divisa com o alinhamento da Avenida Amazonas, confrontando à **direita** com o Apartamento N.º 402, hall do elevador e escada coletiva; à **esquerda** com a projeção do recuo lateral do edifício, onde está localizada a área da piscina e o play ground, a qual por sua vez faz divisa com o lote 09, de quem de direito; e **fundos** com hall elevador e a projeção do recuo de fundos do edifício onde será localizado o estacionamento. Será composto de: 01(uma) sacada, 01(uma) sala, 01 (um) lavabo, 01 (uma) circulação, 01 (uma) suíte com banheiro e closet, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) laje técnica para colocação de máquinas de ar condicionado. Pertencerá a este Apartamento 01 (uma) vaga de garagem Dupla/engavetada, para estacionamento de 02 (dois) veículos de passeio, tamanho médio, localizada no estacionamento externo e identificada por Vaga de Garagem N.º 401. Propriedade de uso Exclusivo: Área real privativa do apartamento 131,00m², Área real privativa da Vaga Garagem 12,50m². Área Real Privativa Total 143,50m². Propriedade de Uso Comum: Área real comum (lazer, circulação, etc.) 31,58m². Área Real da Unidade - 175,08m². Área de Construção da Unidade (Equivalente) 157,80m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO 6,351161%. PROPRIETÁRIA: **VIVENDA DOS IPÊS INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF 12.398.960/0001-30, com sede na Avenida Amazonas, 744, no Bairro Jardim Riva II, nesta cidade, representados por seus sócios proprietários, **TELMO RENATO MOURA TAGLIANI**, CIRGSSPRS 2003327299 e 205.883.050-49, brasileiro, administrador, e sua esposa **IRACI RUARO TAGLIANI**, CIRGSSPR 3002281842 e CPF 283.350.073-49, brasileira, engenheira civil, residentes e domiciliados à Avenida Cuiabá, 288, Centro desta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M 12.843, livro 2-AAP, fls.102, em data de 03.05.2.013 neste RGI. Protocolo: 77.658. Selado em 29.02.2016. Emolumentos: R\$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Procto*

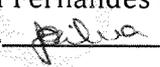
AV.01 M. 22.882 Protocolo: 77.658 Feito em: 05.02.2.016. ABERTURA DE MATRICULA: Pela petição de 04.02.2.016 a proprietária da (M.22.882), requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 04.02.2.016 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob n.º 01.027.002.1110.006. Selado em 29.02.2016. Emolumentos: R\$ 11,10. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Procto*

R.02 M. 22.882 Protocolo 82.213 Feito em: 12.07.2016. IMÓVEL: O apartamento n.º. 401 do Quarto Pavimento tipo superior do "EDIFÍCIO VIVENDA DOS IPÊS", sob o lote 11/10 da quadra 02 do loteamento "JARDIM RIVA II", na Avenida Amazonas, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: **ALINE ZEN QUAINI**, CIRGSSPRS 2074990488 e CPF 000.096.470-07, brasileira, casada com o Sr. **PAULO HENRIQUE QUAINI**, CIRGSSPRS 1044869327 e CPF 626.835.000-68, brasileiro, engenheiro agrônomo, sob o regime de separação total de bens, conforme Escritura Pública de convenção de pacto antenupcial de completa e absoluta separação de bens, lavrada em 21.10.2008, às fls. 074 do livro 28-E, devidamente registrado sob n.º. 17.505, neste RGI, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, n.º. 551, apartamento 301, Centro, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDORA: **VIVENDA DOS IPÊS INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA já qualificada e representada nesta matrícula.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls. 118/119 do livro 154 Protocolo 26353 em data de 16 de Junho de 2016 nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pela Notária Substituta, Roseli Leite

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

Brandão. VALOR DA COMPRA: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos sobre o valor de R\$ 525.000,00 conforme Guia nº 11040/2016 e Certidão Negativa de Débitos nº. 6670/2016, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário-BCI com o valor venal de R\$ 295.961,46 e inscrição neste Município sob o nº. 01.027.-002.1110.006. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.-2016, às 11:10:39, responsável pela consulta, Mirian Andre Ferreira, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 36AC.677D.5F42.4788.21AB.77C0.7ABA.154B.7B4B.4B4B, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº. 8.212, de 24.07.1991, sob o nº. Código de controle da Certidão: 21DC.4896.1842.30C2, emitida às 16:58:11 do dia 02.02.2016, válida até 31.07.2016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 14890906/2016, emitida em 03.02.2016, às 10:00:55, válida até 31.07.2016, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais-CNDI nº. 0016872367 (referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT para fins gerais), emitida no dia 31.05.2016, às 10:31:06 válida até 29.06.2016, código de autenticação: TKLALTL2M2MA229T, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT. **Selada em: 13.07.2016.** Emolumentos: R\$ 3.462,70. Eu, Helia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

R.03 M. 22.882 Protocolo 106.792 Feito em: 08.05.2019. IMÓVEL: O apartamento nº. 401 do Quarto Pavimento tipo superior do "EDIFÍCIO VIVENDA DOS IPÊS", sob o lote 11/10 da quadra 02 do loteamento "JARDIM RIVA II", na Avenida Amazonas, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADO COMPRADOR: **ALEX PEREIRA, CIRGSSPRS 1063709354 e CPF 814.261.430-87, brasileiro, administrador dicorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio extraída da matrícula 064 501 01 55 2009 2 009010 1110002661 14 do Segundo Serviço Notarial desta cidade, que declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, em conformidade ao art. 383 § 4º do Capítulo III, Seção I da Consolidação da Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça-Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº. 744, Apartamento nº. 401, Edifício Vivenda dos Ipês, Jardim Riva II, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDORA: **ALINE ZEN QUAINI, ja qualificada no R.02 desta matrícula.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 055/056, do livro 172, protocolo 35.123, em data de 07 de Maio de 2.019 das notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto, Josinaldo Figueiredo da Costa Silva. VALOR DA COMPRA: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 720.000,00 conforme Guia de informação do ITBI nº. 2638/2019 expedida por este município. Certidão Negativa de Débitos CND 8939/2019, emitida às 18:02:53h, em 23.04.2019 com nº de autenticidade 5b3.c25.71a.b85 válida até 23.05.2019 por este município. Certidão Negativa de Ônus Reais expedida por este Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade, em 24.04.2019. SELO DIGITAL BFS 70213 firmada via Internet por acesso ao endereço eletrônico do Poder Judiciário - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso (www.tjmt.jus.br/selos). Boletim de Cadastramento Imobiliário-BCI com valor venal de R\$ 336.861,75 emitido em 30.04.2019 e inscrição neste município sob nº. 01.027.002.1110.006. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do art. 11 da Lei 8212 de 24.07.1991 sob o código de controle da certidão: fb9c.b4fe.2182.8cfe emitida em nome da outorgante vendedora, **CONTINUA FICHA 002****

Matrícula
22.882Ficha
002**Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 21 de Maio de 2.019.**

Livro Nº 2

Registro Geral

às 08:25:28h, do dia 19.09.2019, válida até 18.08.2019, confirmada via Internet por acesso ao endereço eletrônico do Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil (<http://www.rfb.gov.br> ou <http://pgfn.gov.br>). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob nº. 1717-04812/2019 emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho em nome da outorgante vendedora, no dia 30.04.2019, às 15:50:49h, válida até 26.10.2019, confirmada via Internet por acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>). Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 07.05.2019, às 09:35:40h, em nome da outorgante vendedora, responsável pela consulta Murilo Pereira do Nascimento Vieira, com resultado negativo, conforme código HASH: 6faa.d784.edda.b2c8.bbf7.fc9e.0c91.-6b2d.2844.4b71, nos termos do provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. bem como consulta feita por Elza Fernandes Barbosa em data de 21.05.2019, às 09:24:37 com resultado negativo conforme Código HASH: E220.7BE8.5993.548B.B611.14F2.12CB.DFD2.EE39.D90E. Certidão Negativa de Distribuição Primeiro Grau, Ações e Execuções Cíveis e Criminais (abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais) sob nº 4473766 em nome da outorgante vendedora, no dia 30.04.2019, às 14:55h, válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, expedida via Internet pelo poder Judiciário-Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Certidão Negativa de Distribuição Para Fins Gerais (Processos Originários Cíveis e Criminais sob nº 1265661 em nome da outorgante vendedora, emitida no dia 30.04.2019, às 15:52h, via Internet pelo Poder Judiciário-Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Selada em: 21.05.2019. Selo Digital-BGR-50638.** Emolumentos: R\$ 4.335,10. Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Escrevente do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal. *Hellen*

R.04 M.22.882 Protocolo 108.754 Feito em: 23.09.2019. HIPOTECA: Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 0000367742, emitida em 23.09.2.019, e registrada sob nº 28.617, fls. 027, do livro 3-AAY, neste RGI, o proprietário do (R.03 M.22.882) deu ao BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, no município de Osasco-SP, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 594.000,00, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.147.500,00, com vencimento em 30.08.2.021, acrescido do juros de 6,00% (a.a) e 0,487% a.m. IOF 0,380000% sobre o valor liberado**, constituída por: **ALEX PEREIRA, já qualificado nesta matrícula;** e com as demais cláusulas e con-dições constantes deste instrumento, objeto deste registro. Foram apre-sentados. Certidão Negativa de Débitos nº 20975/2019, emitida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, às 10:33:24 do dia 23.09.2.019, válida até 23.10.-2.019, Código de Controle: 6CC.AE0.8AE.F6D. Relatório de Consulta de Indisponi-bilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido em 24.09.2019, às 16:50:49, pesquisa feita por, Elza Fernandes Barabosa, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 87e7.9800.aed3.643e.cb11.aab2.5cee.4ce1.bfc3.129a, nos ter-mos do Provimento CNJ nº. 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Emolu-mentos: R\$ 72,10. **Selado em 24.09.2019 Selo Digital BHO-65952.** Eu, Helia Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. *Helia*

AV.05 M. 22.882 Protocolo 111.928 Feito em: 29/05/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28/05/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 28/05/2020, extraída dos Autos do **Processo Eletrônico Judicial nº 1002481-24.2020.8.11.0037 - de Execução de Título Extrajudicial**, tendo como parte Autora/Credora: **UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A - CNPJ/MF nº 02.974.733/000152;** parte Ré/Devedora: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - (PEREIRA & PARRA PEREIRA LTDA - EPP) - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087,** tendo o valor da causa em, **R\$ 8.627.711,42 (Oito Mi-**

Ihões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra. Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 02/06/2020, selo de controle digital BKA 83070**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. PF

AV.06 M. 22.882 Protocolo 112.238 Feito em: 22/06/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristina Moreira, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 19/06/2020, extraída dos Autos do **Processo Eletrônico Judicial nº 1003123-94.-2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **ALDINO MATTE - CPF/MF nº 131.332.760-34**; e Polo Passivo: **ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA, e LOURDES IARA PICCOLI**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra. Feito o Arresto, foi nomeado fiel depositário do bem arrestado, o filho do autor o Sr. **Anderson Matte - CPF nº 710.489.521-34, RGSJMT nº 11139870**, residente na Fazenda Negrinho do Pastoreiro, Zona Rural, no município de Canarana-MT, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão desse bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 23/06/2020, selo de controle digital BKX 69260**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. PF

AV.07 M. 22.882 Protocolo 112.241 Feito em: 22/06/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristina Moreira, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, conforme decisão datada de 19/06/2020, extraída dos Autos do **Processo nº 1003122-12.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **HABIO PEREIRA MARCIANO - CPF/MF nº 577.311281-72**; e Polo Passivo: **ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.43087, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA, e LOURDES IARA PICCOLI**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra. Feito o Arresto, foi nomeado fiel depositário do bem arrestado, o autor o Sr. **Habio Pereira Marciano - CPF nº 577.311.281-72**, residente no Loteamento Projeto Guarapu I, Zona Rural, no Município de Canarana-MT, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão desse bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 23/06/2020, selo de controle digital BKX 69273**, Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. PF

AV.08 M. 22.882 Protocolo 112.252 Feito em: 22/06/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 10/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristiane Moreira, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento da liminar deferida nos autos do **Processo nº 1006287-36.2020.8.11.0015**, tendo como Polo Ativo: **AGENOR VICENTE PELISSA - CPF nº 614.721.409-82, ELVIO FERNANDO PELISSA - CPF nº 017.303.879-42, GILMAR TAFFAREL - CPF nº 469.369.049-04, e JOAO REBELATTO - CPF nº 539.454.418-20**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, ALEX PEREIRA, CHICAGO CORRETORA DE CEREAIS LTDA, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA, INDIANA FORCE IND E COMERCIO DE RAÇÕES E OLEOS VEGETAIS LTDA, LOURDES IARA PICCOLI, e INDIANA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, tendo o valor da causa em, **R\$ 6.142.899,99 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, e não localizado o representante da empresa requerida, para que pudesse oferecer caução, e, por consequência ser nomeado fiel depositário do imóvel, na forma do disposto no inc. III do art. 840 do CPC, o Oficial de Justiça Fernando Moraes Carvalho, nomeou como fiel depositário do bem, o representante indicado pela parte autora o Sr. **Gilberto Leal Silva Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 698.795.321-04, RGSSPMT nº 11.353.163, com ende- **CONTNUA FICHA 003**.

reço à Rua dos Sabarás, nº 375, Jardim Paraíso, na cidade de Sinop-MT, **o qual aceitou o encargo, cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa.** Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 24/06/2020, selo de controle digital BKX 69440.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pa*

AV.09 M. 22.882 Protocolo 112.280 Feito em: 24/06/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 08/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Daiane Vaz Carvalho Goulart, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Sorriso-MT, em cumprimento da liminar de arresto deferida nos autos do **Processo nº 1002865-75.2020.8.11.0040**, tendo como Polo Ativo: **JOÃO SICHIERI JUNIOR - CPF nº 925.761.251-15;** e Polo Passivo: **PEREIRA & PARRA PEREIRA LTDA - EPP,** e **ALEX PEREIRA,** tendo o valor da causa em, **R\$ 4.728.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).** O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO,** nos autos supra, e não localizado o representante da empresa requerida, para que pudesse oferecer caução, e, por consequência ser nomeado fiel depositário do imóvel, na forma do disposto no inc. III do art. 840 do CPC, o Oficial de Justiça Fernando Moraes Carvalho, desta comarca de Primavera do Leste-MT, nomeou como fiel depositário do bem, o representante indicado pela parte autora o Sr. **João Sichiery Junior,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 925.761.251-15, com endereço na Fazenda Estância Dourada, Rodovia BR 163, Km 713, zona Rural, de Sorriso-MT, **o qual aceitou o encargo, cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa.** Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 25/06/2020, selo de controle digital BKX 69664,** Eu, Hermes Basílio Fernandes Ferreira, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pa*

AV.10 M.22.882 Protocolo: 112406 Feito em: 01/07/2.020. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Através do Malote Digital n.º 81120205178764, datado de 26/06/2020, expedidos pela Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso-MT, Decisão datada de 19/06/2020, Proferida pela MMª Juíza de Direito Dra. Daiane Vaz Carvalho Goulart, e acompanhado do Ofício nº 382/2020/MCS, datado de 26/06/2020; procedo esta averbação para constar que por solicitação da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso-MT, a Existência da Ação, com referência ao Processo n.º **1002871-82.2020.8.11.0040**, espécie: Liminar, tendo como Parte Autora: **ALEXANDRE NEIS,** e Parte Ré: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI (PEREIRA & PARRA LTDA - EPP), ALEX PEREIRA e THASSIA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA,** ambos **qualificados nos autos em epigrafe,** pelo mesmo ato foi decretada a **INDISPONIBILIDADE,** do imóvel objeto desta matrícula, sendo em garantia do débito no valor de **R\$ 3.546.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).** Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em: 02/07/2.020, Selo de controle digital. BKX 70142.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pa*

AV.11 M.22.882 Protocolo: 112408 Feito em: 01/07/2.020. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Através do Malote Digital n.º 81120205175668, datado de 25/06/2020, expedidos pela Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso-MT, Decisão, Proferida pela MMª Juíza de Direito Dra. Daiane Vaz Carvalho Goulart, e acompanhado do Ofício nº 380/2020/MCS, datado de 25/06/2020; procedo esta averbação para constar que por solicitação da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso-MT, a Existência da Ação, com referência ao Processo n.º **1002865-75.2020.8.11.0040**, espécie: Liminar, tendo como Parte Autora: **JOÃO SICHIERI JUNIOR,** e Parte Ré: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI (PEREIRA & PARRA LTDA - EPP), ALEX PEREIRA e THASSIA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA,** ambos **qualificados nos autos em epigrafe,** pelo mesmo ato foi decretada a **INDISPONIBILIDADE,** do imóvel objeto desta matrícula, sendo em garantia do débito no valor de **R\$ 4.728.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).** Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em: 02/07/2.020, Selo de controle digital. BKX 70202.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pa*

AV.12 M. 22.882 Protocolo 112425 Feito em: 02/07/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 29/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristina Moreira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste-MT, acompanhado do Auto de Arresto e Depósito, datado de 02/07/2020, em cumprimento da liminar de arresto deferida

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

nos autos do **Processo nº 1002727-20.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **NATAN WEBER DOS SANTOS - CPF nº 097.035.039-26**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, ALEX PEREIRA, THASSI CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA e LOURDES IARA PICCOLI**, tendo o valor da causa em, **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10 e AV.11**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que “a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor”; Feito o Arresto, foi nomeado fiel depositário do imóvel arrestado, o Oficial de Justiça Fábio da Costa Queiroz, desta comarca de Primavera do Leste-MT, nomeou como fiel depositário do bem, o autor o Sr. **Natan Weber dos Santos**, inscrito no CPF nº 097.035.039-26, com endereço na Fazenda Barra do Tigre, zona Rural, Gaúcha do Norte-MT, **o qual aceitou o encargo, cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa**. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 03/07/2020, selo de controle digital BKX- 70323**, Eu, Hermes Basílio Fernandes Ferreira, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.13 M. 22.882 Protocolo 112.502 Feito em: 08/07/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 02/07/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento da liminar deferida nos autos do **Processo nº 1002691-75.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **JOÃO ALFREDO VIECILI - CPF nº 243.749.380-87**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02**, tendo o valor da causa em, **R\$ 1.658.256,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10 e AV.11**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que “a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor”, após o ato, o Oficial de Justiça Nelson Luiz dos Santos, nomeou como fiel depositário do bem, a parte autora, o Sr. **João Alfredo Viecile**, que aceitou o encargo, mediante as advertências legais, para não se desfazer do bem, sob as penalidades da lei. Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 09/07/2020, selo de controle digital BKX -70838**. Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.14 M. 22.882 Protocolo 112.524 Feito em: 09/07/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 30/06/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristiane Moreira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento da liminar deferida nos autos do **Processo nº 1002716-88.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **VALACIR VICENTE DE BONA - CPF nº 097.925.709-34**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-90**, tendo o valor da causa em, **R\$ 39.901,17 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais e Dezessete Centavos)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10 e AV.11**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que “a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor”, após o ato, o Oficial de Justiça Fernando Moraes Carvalho, nomeou como fiel depositário do bem, o representante indicado pela parte autora, o Sr. **Valacir Vicente de Bona**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 097.925.709-34, RGSSPMT nº 137.726.114, com endereço, Fazenda Bonanza, Loteamento Garapu II a 30 Km de Canarana-MT, que aceitou o encargo, **cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa**. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 10/07/2020, selo de controle digital - CONTINUA FICHA 004.**

BKX -70987. Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

AV.15 M. 22.882 Protocolo 112614, Feito em: 15/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Promove-se a averbação através do Malote Digital código de rastreabilidade: 81120205217583, datado de 13/07/2020, remetido por Mariléia Capitâneo Müller de Souza, da Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso-MT, acompanhado do Ofício nº 388/2020/MCS, datado de 13/07/2020, por determinação da Merentíssima Juíza de Direito, Dra. Daiene Vaz Carvalho Goulart, para constar a **indisponibilidade de bens**, do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo nº **1003171-44.2020.8.11.0040**, espécie: Liminar, valor da causa R\$ 4.657.256,64 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), tendo como parte Autora: **CRISTHIANO MICHEL PRESSI e OUTROS**, e parte Ré: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI**, bem como, **fica constando a Existência da Ação dos Autos em epígrafe**. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 17/07/2020, selo de controle digital BKX -72767.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

AV.16 M. 22.882 Protocolo 112.695 Feito em: 22/07/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r.

mandado expedido em 16/07/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª, Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento da liminar deferida nos autos do **Processo nº 1002629-35.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **VALMIR PASQUALOTTI, e MARCELO EDUARDO PASQUALOTTI**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI**, tendo o valor da causa em, **R\$ 220.425,68 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, e AV.15**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor", após o ato, o Oficial de Justiça Fábio da Costa Queiroz, nomeou como fiel depositário do bem, o autor, **Marcelo Eduardo Pasqualotti**, portador do CPF nº 000.049.811-46, inscrito no RGSSPMT nº 14736438, com endereço, na Rua Barra do Garças, nº 1498, Bairro Jardim Panorama, na cidade de Canarana-MT, que aceitou o encargo, **prometendo não abrir mão desse bem sem orde expressa do MM. Juiz do feito, sob penalidade da lei**. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 22/07/2020, selo de controle digital BKX -73183.** Eu, Hermes Basílio Fernandes Ferreira, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *[Assinatura]*

AV.17 M. 22.882 Protocolo 113.168 Feito em: 24/08/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r.

mandado expedido em 17/08/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristiane Moreira, MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento a Decisão deferida nos autos do **Processo nº 1003314-42.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **RODRIGO PICCININI**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF nº 006.024.471-27; LOURDES IARA PICCOLI - CPF nº 355.789.200-04**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, e AV.15**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 26/08/2020, selo de controle digital BLP -96317.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

e assino afinal.

AV.18, M. 22.882 Protocolo 113.168 Feito em: 24/08/2020. INDISPONIBILIDADE: Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está indisponível, por determinação contida ao r. mandado expedido em 17/08/2020, e Decisão de 22/06/2020, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste - MT, Dra. Patrícia Cristiane Moreira, nos autos do **Processo nº 1003314-42.2020.8.11.0037**, que determinou a indisponibilidade dos bens do proprietário **ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF nº 006.024.471-27; LOURDES IARA PICCOLI - CPF nº 355.789.200-04 e OUTROS**, tendo como polo ativo **RODRIGO PICCININI**; realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem já se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, e AV.15**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 01/09/2020, selo de controle digital BLP - 96862**. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

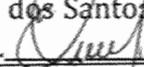
AV.19 M.22.882 Protocolo 113.235 Feito em: 26.08.2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202008.2613.01291022-IA-409 de 26.08.2020, Expedido Eletronicamente, Apresentante: STJ - Superior Tribunal de Justiça, 3E Vara de Primavera do Leste-MT, referente ao **Processo n.10038549020208110037, Relatório de Indisponibilidade: ALEX PEREIRA - CPF nº814.261.430-87; foi determinado a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: Isento. Selada em 02.09.2020. Selo de controle digital BLP 97033** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.20 M. 22.882 Protocolo 113.425 Feito em: 09/09/2020. ARRESTO: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28/08/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristiane Moreira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento a Decisão deferida nos autos do **Processo nº 1002682-16.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **FABIANO DALL ASTA**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF nº 006.024.471-27**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, AV.15, e AV.19**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". O Oficial de Justiça Fábio da Costa Queiroz, nomeou como fiel depositário do bem arrestado, o autor, **Fabiano Dall Asta**, portador do CPF nº 963.604.290-04, inscrito no RGSSPMT nº 4070932076, com endereço, Avenida Goiás, 227, Centro, na cidade de Canarana-MT, que aceitou o encargo, **prometendo não abrir mão desse bem sem orde expressa do MM. Juiz do feito, sob penalidade da lei**. Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 09/09/2020, selo de controle digital BLP -97464**. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.21, M. 22.882 Protocolo 114.101 Feito em: 21/10/2020. ARRESTO: Através do Pedido nº. 195752, datado de 06/10/2020, via Central Eletronica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI, e em cumprimento ao r. mandado expedido em 01/10/2020, de ordem da Exma. Sra. Dra. Patrícia Cristiane Moreira, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento a Decisão deferida nos autos do **Processo nº 1002611-14.2020.8.11.0037**, tendo **-CONTINUA FICHA 005**.

como Polo Ativo: **ERLEI SIPPERT**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF nº 006.024.471-27**, tendo o valor da causa R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um reais). O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, AV.15, e AV.19**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". O Oficial de Justiça Celso Romero Farias Pinto, nomeou como fiel depositário do bem arrestado, o autor, **Erlei Sippert**, portador do CPF nº 247.814.440-91, com endereço, Avenida Santa Catarina, 608, Centro, na cidade de Canarana-MT, que aceitou o encargo, **prometendo não abrir mão desse bem sem orde expressa do MM. Juiz do feito, sob penalidade da lei**. Emolumentos: R\$ 73,20. **Selado em 05/11/2020, selo de controle digital BMF-22629**. Eu, Adrienne Fanessa F.F. Lauck, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

AV.22, M. 22.882 Protocolo 116.636 Feito em: 12/04/2021. ARRESTO: Em cumprimento a r. mandado expedido em 09/03/2021, de ordem da Exma. Dra. Myrian Pavan Schenkel, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Primavera do Leste -MT, em cumprimento a Decisão deferida nos autos do **Processo nº 1006371-68.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **PEDRO JOSE LEHNEN - CPF n. 157.593.500-72**; e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI e Outros**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, realizado nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º. Fica cientificada a parte de que o bem se acha indisponível, conforme **AV.10, AV.11, AV.15, e AV.19**. Além do que, o STJ no REsp nº 1.493.067 decidiu que "a indisponibilidade de bens não cria direito de preferência em relação aos demais credores e, também, porque a indisponibilidade somente é óbice à disposição do patrimônio pela vontade do devedor". após o ato, o Oficial de Justiça Fernando Moraes Carvalho, nomeou como fiel depositário do bem, o autor, Sr. **Pedro Jose Lehen**, portador do CPF nº 157.593.500-72, e Carteira Nacional de Habilitação nº. 00061618731, expedida pelo DETRAN/MT, com endereço, à Rua Recife, nº. 1344, Qd. 24, Lt. 07, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, que aceitou o encargo, **cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa**. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 12/04/2021, selo de controle digital BOG-29395**. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

AV.23 M.22.882 Protocolo 118.855 Feito em: 17.08.2021.PREMONITÓRIA: Pelo requerimento via CEI/MT Pedido; 437456, datado de 13.08.2021, apresentado Milton Paulo Cella, CPF: 550.161.629-72, podendo ser localizado a Av: Blumenau, 3474, Bom Jesus, cidade de Sorriso-MT, neste ato representado por sua Procuradora: Jessica Taisa Bervanger, OAB-MT 26.479, — em cumprimento a Certidão assinada pelo Gestor Judiciário Esio Martins de Freitas Matrícula 22311, assinado em 06.08.2021, da Secretaria da 2ª Vara Cível de Primavera do Leste-MT, Processo sob o nº **1002819-95.2020.811.0037**, Espécie: Ação de Execução por Quantia Certa, em que figuram como parte Exequente: **MILTON PAULO CELLA, CPF: 550.161.629-72**, e como parte Executado: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, CNPJ:10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA, CPF: 814.261.430-87, e THASSIA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF: 006.024.471-27**, para fins de **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** na matrícula do imóvel, com fulcro Art. 828-CPC, em que o valor da causa é de R\$ 3.092.472,00. Emolumentos. R\$ 14,90. **Selado em 18.08.2021, selo de controle digital BPK.91454**. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

R.24 M. 22.882 Protocolo 120.225 Feito em:27.10.2021. ARRESTO: Em cumprimento a r. Decisão expedido em 08.02.2021, de ordem do Exmª. Srª. Drª. Patricia Cristiane Moreira, Juíza de

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca e Cidade, Junto ao Mandado de Arresto e Citação, assinado Digitalmente pelo Gestora Judiciário, Ines Schuster, em cumprimento ao Auto de arresto e depósito assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça Fabio da Costa Queiroz, deferida do **Processo PJE nº 1008177-41.2020.8.11.0037**, tendo como Polo Ativo: **BRUNO TOMAZ FERREIRA-ME, CNPJ: 13.324.895/0001-61**; e Polo Passivo: **ALEX PEREIRA, CPF: 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF: 006.024.471-27, LOURDES IARA PICCOLI, CPF: 355.789.200-04**. O imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO**, nos autos supra, nos termos da CNGCE art. 1956, § 4º, nomeou como fiel depositário do bem, a representante **BRUNO TOMAZ FERREIRA -ME, CNPJ: 13.324.895/0001-61, endereço: Altura Km324, Bairro Santa Isabel, Itaberá-SP, o qual aceitou o encargo, cientificando-se de que não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização do juízo da causa**. Emolumentos: R\$ 77,00. **Selado em 11.11.2021 selo de controle digital BQN.98424**, Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

R.25 M. 22.882 Protocolo: 127.498 Feito em: 12.12.2022. PENHORA: - Através do Pedido Nº 839720 datado em 19/09/2022 via Central Eletronica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso- CEI ANOREG MT. Através do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraída dos autos do processo nº **1002691-75.2020.8.11.0037**, assinado digitalmente por Katuscia Sandra Ramos Silva em data de 19/10/2022, conforme determinação da MM Juíza Draª Myrian Pavan Schenkel, da 3ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT, fica convertido o **ARRESTO** objeto do **AV.13** desta matrícula, **EM PENHORA**. Tendo como Exequente: **JÃO ALFREDO VIECILI** e Executados: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, ALEX PEREIRA, LOURDES IARA PICCOLI, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA e CHICAGO CORRETORA DE CEREAIS EIRELI - EPP**. Emolumentos R\$ 85,40. **Selado em 14.12.022 Selo Digital BVA-08990**. Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

AV.26 M.22.882 Protocolo: 129385 Feito em 14.04.2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Malote Digital datado de 12.04.2023, remetido por Elivania Duarte dos Santos Parente, Secretaria da 2ª Vara de Primavera do Leste/MT, às 14:34:14, sob o **Código de Rastreabilidade nº 81120238300180 e 81120238300181**, oriundo dos Autos do **Processo nº 1002814-73.2020.811.0037**, cujo Polo Ativo: **MARCELO ROVERSI**, e Polo Passivo: **INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI, ALEX PEREIRA E THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA**, em cumprimento ao Mandado de Registro expedido por determinação da M.M Juíza de Direito, Dra. Patricia Cristiane Moreira, da 2ª Vara Cível de Primavera do Leste-MT, e em atenção à r. Decisão proferida pela mesma e assinada eletronicamente em 03.06.2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE PATRIMONIAL DOS EXECUTADOS INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ: 10.671.911/0001-02; ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87; e THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - CPF: 006.024.471-27**. Consultada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 17.04.2023, às 10:13:53, Dados pesquisados: **ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87, Código Hash: bd1a.7141.4ec0.c002.7ad5.d30c.401e.e1af.74e1.9539**. **Selo de controle Digital: BVK74642. Selado em 17.04.2023**. Emolumentos: R\$ isento. Eu, Antonio Francisco de Oliveira Neto, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

CONTINUA NA FICHA 006

Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

22.882

Ficha

06

CNM

065417.2.0022882-89

AV.27 M.22.882 Protocolo: 134632 Feito em: 07.02.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202402061203149302-IA-210, expedido Eletronicamente em 06.02.2024, Apresentante: TJ-PR, 3ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PR, referente ao Processo nº 00154287620218160030, Relatório de Indisponibilidade: ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87; INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA (INDIANAGRI) - CNPJ: 10.671.911/0001-02; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selado em 15.12.2024. Selo de Controle Digital: CAI-57920. Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.28, M. 22.882, Protocolo: 138.135, Feito em: 09.07.2024: PENHORA - Pelo OFÍCIO ELETRÔNICO - e-PROTOCOLO - PROTOCOLO: AC003990313, data da remessa de 05/07/2024, às 14:37:04hs, solicitado por ANA CAROLINA SCHUENG LEMOS, e-mail: carol.scle@live.com, acompanhado do TERMO DE PENHORA, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, em 05/06/2024, assinada digitalmente por Elizandra Brock de Campos, às 15:09:15h, promove-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, em cumprimento à decisão proferida nos Autos Tipo: Cível. Espécie: Execução. Processo nº 1002648-41.2020.8.11.0037, em que é Exequente: RURAL BRASIL S.A - CNPJ/MF nº 14.947.900/0001-55, e Executado: INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, valor da causa: R\$ 3.375.513,10 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dez Centavos), do qual foi nomeado Depositário os executados.: O DEPOSITÁRIO não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização do Juízo da 2ª Vara Cível desta comarca de Primavera do Leste-MT. Emolumentos R\$ 94,00. Cód. Ato(s): 54. Selado em 31.07.2024. Selo de controle digital: CDO-21910. Eu, Antônio Francisco de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.29 M.22.882 Protocolo: 138973 Feito em: 09.08.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202408.0813.03499983-IA-310, expedido Eletronicamente em 08.08.2024, Apresentante: TJ-MT, 3ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, referente ao Processo nº 10052636720218110037. Relatório de Indisponibilidade: INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA (INDIANAGRI) - CNPJ: 10.671.911/0001-02; ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selada em 13.08.2024. Selo de Controle Digital: CDO-24397. Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.30, M. 22.882, Protocolo: 139.277, Feito em: 23.08.2024: PENHORA - Pelo OFÍCIO ELETRÔNICO - e-PROTOCOLO - PROTOCOLO: AC004207547, data da remessa de 21/08/2024, às 11:51:45hs, solicitado por MARLI T. OLIVEIRA - ADVOCACIA, e-mail: thiago@marliadvocacia.com.br.com, acompanhado do Requerimento emitido em Primavera do Leste-MT, em 21 de agosto de 2024, firmado pelo BANCO BRADESCO, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, acompanhado do MANDADO

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, datado de 13.06.2024, expedido por determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Myrian Pavan Schenkel, e **AUTO DE PENHORA**, datado de 19/08/2024, pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, promove-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, no cumprimento do mandado expedido nos Autos do Processo: nº 1000024-48.2022.8.11.0037, tipo de Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (CÉDULA HIPOTECÁRIA)**, em que é **Polo Ativo: BANCO BRADESCO S.A.**, e **Polo Passivo: ALEX PEREIRA**, tendo o valor da causa de R\$ 1.391.002,69 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Um Mil, Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), e avaliado pelo Oficial de Justiça Williang A. H. Rohden, através de Avaliação Indireta, por R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos Mil Reais). Emolumentos: R\$ 143,20. Cód. Atos: 8, 113, 54. **Selo de Controle Digital: CDO-28857. Selado em 17.09.2024.** Eu, Antônio F. de Oliveira Neto, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. _____

AV.31 M.22.882 Protocolo: 143153 Feito em: 21.02.2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202502.2013.03853811-IA-956, expedido Eletronicamente em 21.02.2025, Apresentante: TJ-MT, 2ª VARA CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, referente ao **Processo nº 1003708-49.2020.8.11.0037**, Relatório de Indisponibilidade: **ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87**; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selada em 27.02.2025 Selo de Controle Digital: **CGM-67097**. Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. _____

AV.32 M.22.882 Protocolo: 143789 Feito em: 17.03.2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202503.1712.03793534-IA-617, expedido eletronicamente em 17.03.2025, Apresentante: TJ-MT, 3ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, referente ao **Processo nº 10037084920208110037**, Relatório de Indisponibilidade: **ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - 006.024.471-27, LOURDES IARA PICCOLI - 355.789.200-04**; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selado em 17.03.2025 Selo de Controle Digital: **CGM-69877**. Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. _____

AV.33, M. 22.882, Protocolo: 145.593, Feito em: 13.06.2025: AVERBAÇÃO DE PENHORA - Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA, expedido por determinação do MM^(ª) Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, assinado eletronicamente por Elizandra Brock de Campos, em 11 de Junho de 2025, extraído dos autos do Processo nº 1002150-42.2020.8.11.0037, espécie: Compra e Venda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, recebido via Ofício Eletrônico-e-Protocolo - Protocolo: **AC009008719**, data da remessa **11/06/2025**, em que figuram como Exequente: **HABIO PEREIRA MARCIANO - CPF nº 577.311.281-72**, e como Executado: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0007-90; INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02**, documentos que ficam arquivados eletronicamente nesta Serventia, **AVERBA-SE a CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do débito no valor de **R\$ 202.427,37 - CONTINUA FICHA 007.**

Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste-MT, 13 de Junho de 2025.

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

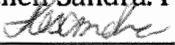
Ficha

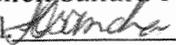
CNM

22.882

007

065417.2.0022882-89

(Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), ficando nomeado como **fiel depositário(a)** a **Executado Indiana Agri Comercio e Exportação de Cereais Eireli, já qualificado**. Emolumentos: R\$ 130,00. **Selado em 08.07.2025. Selo de Controle Digital: CGM: 87748.** Primavera do Leste-MT, oito de Julho de dois mil e vinte e cinco. Eu, Hellen Sandra F. Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. 

AV.34 M. 22.882 Protocolo: 146151 Feito em: 14.07.2025. AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO PREMONITÓRIA: Através do Ofício Eletrônico -e-Protocolo: Protocolo: **AC010340067, data da remessa 09/07/2025.** Com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil, e nos termos do Requerimento firmado na cidade de Campo Grande -MS, aos 09 de julho de 2025, pela parte interessada **Banco Bradesco S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, estando representado por seu advogado Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB/MS sob o número 5.871, com endereço XV de Novembro, nº 2029, na cidade de Campo Grande-MS, nos termos da Procuração Pública lavrada às página 203/213, do livro nº 1460, do 2º Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Osasco-SP, acompanhado da Certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, documentos que ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE NA PRESENTE, MATRÍCULA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - Processo nº 1000438-80.2021.8.11.0037, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, onde figura como partes EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e EXECUTADO: INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0001-02, ALEX PEREIRA - CPF nº 814.261.430-87, cujo o valo da causa corresponde ao montante de R\$ 3.343.342,13 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Treze Centavos), sendo referida ação recebida pelo Juízo na data de 12 de março de 2021. Emolumentos: R\$ 50,50. **Selado em 06/08/2025 - Selo de Controle Digital: CJD: 55321.** Eu, Hellen Sandra F. Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. **

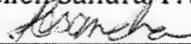
AV.35 M.22.882 Protocolo: 146332 Feito em: 23.07.2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico **CNIB nº 202507.2217.04146178-IA-245**, apresentado por **COMITÊ GESTOR DO SISTEMA, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, 3ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE**, referente ao Processo nº 1002746-26.2020.8.11.0037, Relatório de Indisponibilidade: **ALEX PEREIRA - CPF: 814.261.430-87, THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA - 006.024.471-27, INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA - CNPJ 10.671.911/0001-02; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. **Selado em 18.08.2025. Selo de Controle Digital: CJD-56861.** Emolumentos: Isento. Eu, Sérgio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. **

AV.36 M. 22.882 Protocolo: 146391 Feito em: 28.07.2025. AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no TERMO DE PENHORA, expedido aos 17 de julho de 2025, assinado eletronicamente por Katiuscia Sandra Ramos Silva, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Processo - PJE nº **1002140-95.2020.8.11.0037**, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, recebido eletronicamente através do Ofício Eletrônico e-Protocolo - Protocolo: **AC010683309**,

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

data da remessa 22.07.2025, às 09:55:25h, em que figuram como AUTOR: RECONVINTE: **SERGIO LISA DE FIGUEIREDO - CPF nº 282.138.218-90**; e RÉU: EXECUTADO: **INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ nº 10.671.911/0007-90**, documentos que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a PENHORA** que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo o valor da execução corresponde ao montante atualizado de **R\$ 139.726,53 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos)**, ficando nomeado como **fiel depositário Indiana Agri Comercio e Exportacao de Cereais Eireli, já qualificada**. Emolumentos: R\$ 130,00. **Selado em 22.08.2025. Selo de Controle Digital: CJD: 57900.** Primavera do Leste-MT, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco. Eu, Hellen Sandra F. Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. 



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **22882**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 27 de agosto de 2025, emitido por **SAMUEL. cv715zxsvu**

Este documento foi assinado digitalmente por
ELZA FERNANDES BARBOSA
OFICIAL DE REGISTRO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 177**
CJD 58608 - R\$ 65,00 - 236947
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento Nº 42/2020 - CGJ/MT.



ASSINADOR DIGITAL

Assinado digitalmente por:

ELZA FERNANDES BARBOSA:10927670100

10927670100

50E85BCC4A41AA037347241F41EFE39E6AFC36A9

27/08/2025 09:36

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://assinaturadigital.iti.gov.br>